SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 54, de 13 de fevereiro de 2001.

Dispõe sobre a extinção da Gerência Regional de Fiscalização da SUSEP no Distrito Federal, cria o Escritório Regional do Gabinete da SUSEP no Distrito Federal, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTEDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, torna público que o Conselho Diretor desta Autarquia, em Sessão Ordinária realizada nesta data, considerando o disposto pelo Decreto nº 96.904, de 3 de outubro de 1988, e tendo em vista o art. 5º, § 1º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 06, de 03 de outubro de 1988, e alterado pelas Deliberações SUSEP nº 42, de 23 de fevereiro de 2000, e nº 52, de 14 de novembro de 2000,

D E L I B E R O U:

1. Extinguir a Gerência Regional de Fiscalização no Distrito Federal – GRFDF.

2. Criar o Escritório Regional do Gabinete da SUSEP no Distrito Federal – ERGDF, integrante da estrutura do Gabinete e a ele subordinado, como sucessor da estrutura administrativa e atribuições funcionais da Gerência ora extinta.

3. Transferir 1 (um) cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da estrutura da Gerência Regional de Fiscalização no Distrito Federal (GRFDF) para a estrutura do Gabinete do Superintendente (GABIN), mantida a mesma denominação.

4. Esta Deliberação entra vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2000.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente